



PORTARIA Nº 83/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo -Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para confecção, impressão e instalação de lonas, em 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das associações de tricicleiros do município de PARINTINS/AM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo -Amazonastur, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.000720/2026-00- SIGED/AMAZONASTUR**;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **CLARK EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **66.260.656/0001-51**, pelo valor de **R\$ 71.721,00 (setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente

